



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



**EDITAL DE
LICITAÇÃO
Nº 028/2025**

**Processo Licitatório
Modalidade - Pregão ELETRÔNICO
Nº 028/2025**

**PROCESSO Nº 123/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2025**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **26/06/2025 às 8h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **07/07/2025 às 7h30min**

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: **07/07/2025 às 8h**

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos mais a prorrogação automática pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES CONFORME DEFINIDO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES: sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou via e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br na sala do setor de Licitações desta Prefeitura ou pelos telefones (35) 3541-5709 / 5710, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO:

Camila Marquete – Seção de Saúde

Telefones: (35) 99173-6682 / 99812-6692

E-mails: camila.marquete@cassia.mg.gov.br

SITE / PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR Fone /Whatsapp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras - BNC ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Donizete Vilela
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo Licitatório nº 123/2025

Registro de Preços nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET e será processado em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente os Decretos Regulamentares Municipais, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da Licitação a **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG**, conforme quantitativo e especificações contidas neste instrumento.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

2.2 Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.2.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.2.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3 A empresa participante do certame não deve ser identificada na proposta.

2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC:

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6.1. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6.1. PARTICIPAÇÃO:

a) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

b) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8 Não poderão participar desta licitação os interessados:

A) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

B) que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

C) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

D) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2.021;

E) que esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

F) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

G) E quaisquer outros casos vedados por legislação vigente.

*** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR Fone /Whatsapp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras - BNC ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.**

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada participante, vedada a identificação do detentor do lance.

5.6. O pregão eletrônico será composto de duas etapas, sendo a primeira de 10 (dez) minutos e a segunda que será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7. Após o encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do LOTE (ITEM), visando obter melhor proposta.

5.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8. O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



5.9. Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no item (CLÁUSULA) “10” e a proposta em conformidade com o item (CLÁUSULA) “9”.

5.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

5.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

5.12. O critério do (a) Pregoeiro (a), a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensa, reiniciando-se em outro horário ou outro dia / horário pré-estabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) e comunicados aos licitantes, com antecedência mínima de 24 horas.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o procedimento licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) Abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) Abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) Conduzir a etapa de lances;
- f) Julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- g) Receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Declarar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Para fins de aplicação da concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as empresas que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO (Anexo III), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar;

7.1.2. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão **não superior a 90 (noventa) dias.**

7.1.3 As empresas declaradas como ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.5. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.1.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

7.1.6. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.1.4 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



7.1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.1.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, e até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preços conforme tópico 9 e seus subitens deste Edital, com a descrição das características, de acordo com o descritivo constante dos anexos I e IV, sob pena de desclassificação.**
- b) Documentos de habilitação conforme tópico 10 e seus subitens deste Edital;
- c) Declaração conjunta (conforme modelo do Anexo II);
- d) Declaração de enquadramento fiscal, quando for o caso (Anexo III);
- e) Declaração de conformidade do produto (Anexo V).

8.2 – A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

8.3 – As MPE's deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

8.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e acesso público.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário de cada item;

9.1.2 Marca;

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacionalmente beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



10 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

10.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.1.2, deste subitem;

10.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.1.5. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

10.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou da consolidação respectiva.**

10.1.1.9. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA – **CNPJ/MF.**

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE TRABALHISTA

10.1.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.2.2. Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

10.1.2.3. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.1.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

*** Para as empresas sediadas em Estados e Municípios que emitam Comproverantes de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;**

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.3.1. Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de fornecimentos similares ao executado pela licitante.

10.1.3.2. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente.

10.1.3.3. **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, **expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,** conforme legislação vigente.

10.1.3.4. Quando se tratar de produto constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e produtos sujeitos ao controle especial aprovado pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a **Autorização Especial de Funcionamento** da empresa licitante.

10.1.3.5. Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, emitido pelo Conselho de Classe, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#), vigente na data marcada para o credenciamento e abertura dos envelopes ou, expedida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento dos envelopes caso a mesma não defina data de validade;

10.1.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.1.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um).

10.1.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.4.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

10.1.4.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.1.4.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Obs.: Justificativa para Dispensa de Apresentação de Balanço Patrimonial por MEI e ME

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, em seu Art. 75, § 2º, fica estabelecido que Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) não são obrigados a apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício como requisito para participação em processos licitatórios, desde que possam comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio de outros documentos pertinentes, como as declarações fiscais e certidões de regularidade.

10.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS

10.1.5.1. Declarações:

- a) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
- b) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
- c) Anexo V – Modelo de declaração de atendimento do objeto;
- d) Anexo VI - Modelo de declaração para fins do disposto na Lei Federal 14.133/2021.

10.2– Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.3. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2 – O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

11.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

11.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

Disputa de Lances

11.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



11.6.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

11.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com planilha constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

11.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.12 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de Disputa

11.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.16 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Em Caso de Empate

11.17 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto na Lei Federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Negociação

11.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.21 APRESENTAR O REGISTRO DA MEDICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA NA PLATAFORMA BNC E NO E-MAIL camila.marquete@cassia.mg.gov.br

11.22 – Após a negociação do preço o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Anexo I do Edital, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



12.2 – A Comissão Técnica verificará a proposta vencedora e desclassificá-la caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Anexo I e IV do Edital.

12.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços, global ou unitários, sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 – O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no *chat* pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

12.6.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.7.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

12.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

13.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5 – As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentado, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.5.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.5.2 – Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.5.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.7 – No documento que não esteja contido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, como sendo de 60 (sessenta) dias a contar de sua data de emissão.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. APRESENTAR O REGISTRO DA MEDICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA NA PLATAFORMA BNC E NO E-MAIL camila.marquete@cassia.mg.gov.br.

14.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (conforme Lei Federal 14.133/2021).

14.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexo, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7. A Administração poderá, a seu critério, se necessária conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos;

14.8. A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio fax símile e E-mail meramente facultativo para os licitantes.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de até 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.

15.3 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.

15.4 – Uma vez admitido o recurso, será aberto ao recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 03 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

16 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



16.2 – Também ocorrerá a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.3.1 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após final do julgamento de recurso.

17.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública** e poderão ser protocolizadas na sede desta prefeitura, situada na Rua Argentina nº 150, Jardim Alvorada, Cássia/MG, **nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou através dos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.**

18.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.1.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.1.4 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.2. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo licitante.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 – Do licitante vencedor:

- a) Não transferir a outrem, no todo, o objeto principal da contratação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega da prestação do serviço e efetuar-la de acordo com as normas vigentes, do Edital e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação;
- e) Demais obrigações previstas nos Termos de Referência.

19.2 – Do Município:

- a) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- b) Definir locais da entrega de material / produto;
- c) Fiscalizar a execução contratual.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



20.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

20.2 As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

20.3 – O licitante que convocado, não firmar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

20.4 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência ou Notificação Extrajudicial.

20.5– A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 14.133/2021, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cássia, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

20.7– O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.8– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21 – DOS ILÍCITOS PENAIIS

21.1 – As infrações penais tipificadas na Lei Federal 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

22 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preço proveniente deste procedimento terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma Lei Federal 14.133/2021.

22.2 – A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata de registro de preços respectiva diretamente na Prefeitura de Cássia, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

22.3 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

22.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar a licitante remanescente, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



22.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

23 – FISCALIZAÇÃO

23.1 – A Administração Municipal, por intermédio de representantes da Secretaria de Municipal de Saúde, exercerão a fiscalização da Ata de Registro de Preços e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada à signatária, objetivando a imediata correção das irregularidades.

23.2 – As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

24 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

24.1 – A empresa vencedora deverá entregar os itens no endereço de entrega informado na Autorização de fornecimento, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

24.1.1 - Endereços para entrega: Rua Monsenhor Geraldo, nº300, Centro. Rua Monsenhor Geraldo, nº103, Centro. Rua José Dias, nº420, Peixoto. Rua Colina, nº65, Taquaral.

24.1.2 - Os endereços para entrega serão encaminhados anexados a autorização de fornecimento.

24.2 – As despesas com impostos e encargos, locomoção, transporte, equipamentos, operadores e outras mais que se fizerem necessárias para o fornecimento do (s) produto (s) será (ão) de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal.

24.3 – A quantidade de produto (s) a ser fornecido deve ser autorizada pela Prefeitura Municipal ou a quem esta designar.

24.4 – **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).**

24.5 – **O dever previsto no subitem 24.4 implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.**

25 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1 – A licitante vencedora deverá apresentar à Seção de Compras uma Nota Fiscal Eletrônica, constando quantidade e descrição dos itens fornecidos, de acordo com autorização de fornecimento previamente enviada, aguardando até **30 dias corridos** após a entrega e aceite definitiva da mesma para efetuação do pagamento.

25.2 – O pagamento é realizado por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar na Nota Fiscal seus dados bancários e o número da Autorização de fornecimento que vier a ensejar o fornecimento do produto.

25.3 – As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão através das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

Atenção Básica 02.07.01.10.301.1001.2.177.339030 – (Ficha 549)

Assistência Farmacêutica 02.07.03.10.303.1003.2.180.339030 - (Ficha 643)

MAC 02.07.04.10.302.1004.2.181.339030 (Ficha 684)

Vigilância em Saúde 02.07.02.10.305.1002.2.179.339030 (Ficha 615). **E suas correspondentes de 2.026.**

25.4 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC ou outro índice a critério da administração entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

25.5 – Para recebimento do pagamento a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

25.6 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

25.7 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento do produto e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



25.8 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Cássia.

26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

26.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27 - DA VEDACÃO DE PARTICIPAÇÃO

27.1 – É vedado a participação, direta ou indireta, de servidores públicos, empregados públicos ou quaisquer outros agentes públicos no processo licitatório, seja como licitante, consórcio, representante ou intermediário, resultando na nulidade do procedimento sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, conforme estabelece o art. 9º, § 1º da Lei 14.133/21.

28 – DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.2 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

28.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

28.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

28.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

28.6 Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), por decisão fundamentada.

28.7 Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

28.8 Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

28.9 A Contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos da ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

28.10 Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão disposições deste cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

28.11 São vedadas a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

28.12 O Edital, Planilha, Anexos, Termos de Referência, ETP e toda documentação da licitação são complementares entre si.

28.13 Quaisquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Cássia, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

27.14 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
- d) Anexo IV – Modelo proposta comercial;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de atendimento do objeto;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração para fins do disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação vigente;
- g) Anexo VII – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



h) Anexo VIII – Modelo de Adesão à BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – PARA FORNECEDOR / EMPRESA.

28.15 O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

28.16 O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cássia, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

28.17 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.18 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, Decretos Regulamentares Municipais e demais normas aplicáveis à matéria.

Cássia/MG, 24 de JUNHO de 2.025.

Donizete Vilela
Prefeito Municipal

ANEXO I – A) TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelos Decretos Regulamentares Municipais e demais normas legais pertinentes à matéria.

2. OBJETIVO

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

A descrição do produto, bem como quantidade a ser adquirida, está disponível em relação que acompanha este documento.

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
1.	Acebrofilina xarope 25mg/5ml 120 ml	2000	Fr.	R\$ 11,2900	RS 0,0001	S – A C
2.	Ácido acetilsalicílico 100mg	180000	Cp.	R\$ 0,0900	RS 0,0001	S – A C
3.	Ácido ascórbico 100mg/ml IV- 5ml.	10000	Amp.	R\$ 1,01	RS 0,0001	S – A C
4.	Ácido Fólico 5mg	60000	Cp.	R\$ 0,1000	RS 0,0001	S – A C
5.	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml IV- 5ml.	3000	Amp.	R\$ 4,59	RS 0,0001	S – A C
6.	Ácido valpróico 250mg	150000	Cp.	R\$ 0,3300	RS 0,0001	S – A C
7.	Ácido valpróico 250 mg/5 ml suspensão 100 ml	1000	Fr.	R\$ 6,2300	RS 0,0001	S – A C
8.	Adenosina 3 mg/ml IV- 2ml.	1200	Amp.	R\$ 12,49	RS 0,0001	S – A C
9.	Água destilada 5ml	16000	Amp.	R\$ 0,25	RS 0,0001	S – A C
10.	Água destilada 10ml	20000	Amp.	R\$ 0,36	RS 0,0001	S – A C
11.	Água destilada 250ml	1500	Bolsas	R\$ 4,43	RS 0,0001	S – A C
12.	Água oxigenada (solução de peróxido de hidrogênio 3%) VOLUME 10-1 LITRO	400	Litro	R\$ 7,79	RS 0,0001	S – A C
13.	Albendazol 400mg cp. Mastigavel	3000	Cp.	R\$ 0,4100	RS 0,0001	S – A C
14.	Albendazol suspensão 40mg/ml, 10ml	1200	Fr.	R\$ 1,5800	RS 0,0001	S – A C
15.	ALCOOL ETILICO 70%- Descartável LÍQUIDO (desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos) -100ml	5000	Fr.	R\$ 1,51	RS 0,0001	S – A C
16.	ALCOOL 70% -1L	6000	Litros	R\$ 9,20	RS 0,0001	S – A C
17.	ALCOOL ETILICO GEL 70%- Antisséptico com almotolia descartável-90G.	3000	Fr.	R\$ 2,12	RS 0,0001	S – A C
18.	Alendronato de Sódio 70mg	4000	Cp.	R\$ 0,2100	RS 0,0001	S – A C
19.	Alogliptina 25mg+ pioglitazona 30mg	420	Cp.	R\$ 6,06	RS 0,0001	S – A C
20.	Alopurinol 100mg	15000	Cp.	R\$ 0,1500	RS 0,0001	S – A C
21.	Alopurinol 300mg	15000	Cp.	R\$ 0,4000	RS 0,0001	S – A C
22.	Alprazolam 2 mg	420	Cp.	R\$ 0,17	RS 0,0001	S – A C
23.	Ambroxol Cloridrato xarope 15mg/5ml 100ml	1000	Fr.	R\$ 2,2500	RS 0,0001	S – A C
24.	Ambroxol cloridrato 7,5mg solução gotas, para inalação, frasco c/ 50ml	600	Fr.	R\$ 4,95	RS 0,0001	S – A C
25.	Aminofilina 100mg	15000	Cp.	R\$ 0,1600	RS 0,0001	S – A C
26.	Aminofilina 24mg/ml IV- 10ml	1200	Amp.	R\$ 4,57	RS 0,0001	S – A C
27.	Amiodarona 200mg	80000	Cp.	R\$ 0,4600	RS 0,0001	S – A C
28.	Amiodarona 50mg/ml IV- 3ml	1000	Amp.	R\$ 2,71	RS 0,0001	S – A C
29.	Amitriptilina Cloridrato de 25mg	90000	Cp.	R\$ 0,0600	RS 0,0001	S – A C
30.	Amoxicilina + Clavulanato 250/62,5mg pó para suspensão oral, frasco 75ml	1500	Fr.	R\$ 21,42	RS 0,0001	S – A C
31.	Amoxicilina + Clavulanato 500/125mg	30000	Cp.	R\$ 1,1200	RS 0,0001	S – A C
32.	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml	2000	Fr.	R\$ 2,4400	RS 0,0001	S – A C
33.	Amoxicilina 500mg	30000	Cp.	R\$ 0,4700	RS 0,0001	S – A C
34.	Anlodipino 5mg	150000	Cp.	R\$ 0,0400	RS 0,0001	S – A C
35.	Aripiprazol 10mg	2000	Cp.	R\$ 0,3900	RS 0,0001	S – A C
36.	Atropina Sulfato 0,25mg/ml IV/IM/SC- 1ml	1000	Amp.	R\$ 0,88	RS 0,0001	S – A C
37.	Azitromicina 500mg	15000	Cp.	R\$ 1,1900	RS 0,0001	S – A C
38.	Azitromicina 600mg pó para suspensão, 15ml	1000	Fr.	R\$ 5,7500	RS 0,0001	S – A C
39.	Baclofeno 10 mg	780	Cp.	R\$ 0,1400	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
40.	Bamifilina Cloridrato 600 mg	900	Cp.	R\$ 2,98	RS 0,0001	S – A C
41.	Bamifilina cloridrato 300mg	900	Cp.	R\$ 1,78	RS 0,0001	S – A C
42.	Beclometasona Dipropionato 250mcg aerosol	500	Fr.	R\$ 29,39	RS 0,0001	S – A C
43.	Benzilpenicilina 1.200.000UI injetável IM. PRONTO USO- 4ml	7500	Fr.	R\$ 9,16	RS 0,0001	S – A C
44.	Bicarbonato de Sódio, solução injetável 84mg/ml(8,4%) sistema Fechado- 250ml	40	Fr.	R\$ 20,81	RS 0,0001	S – A C
45.	Biperideno 5mg/ml, solução injetável- 1ml.	200	Amp.	R\$ 2,55	RS 0,0001	S – A C
46.	Biperideno 2mg	50000	Cp.	R\$ 0,4000	RS 0,0001	S – A C
47.	Bota de unha de 10,2 cm x 09,14 m, bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de ricino e água deionizada.	200	Unid.	R\$ 36,83	RS 0,0001	S – A C
48.	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, solução para inalação- 20ml	1250	Fr.	R\$ 1,33	RS 0,0001	S – A C
49.	Brometo de tiotrópio monoidratado 2,5 mcg, 4 ml, com 60 doses liberadas	30	Fr.	R\$ 296,83	RS 0,0001	S – A C
50.	Brometo de tiotrópio monoidratado 2,5mcg+ cloridrato de olodaterol 2,5mcg	14	Fr.	R\$ 315,34	RS 0,0001	S – A C
51.	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação- 20ml	500	Fr.	R\$ 5,58	RS 0,0001	S – A C
52.	Bromoprida 10mg	50000	Cp.	R\$ 0,3600	RS 0,0001	S – A C
53.	Bromoprida 5mg/ml IM/IV- 2ml	12000	Amp.	R\$ 1,88	RS 0,0001	S – A C
54.	Bromoprida 4mg/ml gotas-20ml	500	Fr.	R\$ 2,2000	RS 0,0001	S – A C
55.	Budesonida 50mcg suspensão nasal	500	Fr.	R\$ 16,61	RS 0,0001	S – A C
56.	Captopril 25mg	2500	Cp.	R\$ 0,03	RS 0,0001	S – A C
57.	Captopril 50mg	30000	Cp.	R\$ 0,2200	RS 0,0001	S – A C
58.	Carbamazepina 200mg	200000	Cp.	R\$ 0,2500	RS 0,0001	S – A C
59.	Carbamazepina susp. 100mg/5ml 100ml	1500	Fr.	R\$ 14,130	RS 0,0001	S – A C
60.	Carbonato de Cálcio 1.250mg, equivalente a 500mg de cálcio elementar	30000	Cp.	R\$ 0,0600	RS 0,0001	S – A C
61.	Carbonato de Lítio 300mg	50000	Cp.	R\$ 0,2500	RS 0,0001	S – A C
62.	Carvão ativado (usado para intoxicação Exógenas Agudas-50G	100	Sache	R\$ 35,1400	RS 0,0001	S – A C
63.	Carvedilol 12,5mg	90000	Cp.	R\$ 0,1300	RS 0,0001	S – A C
64.	Carvedilol 3,125mg	45000	Cp.	R\$ 0,1600	RS 0,0001	S – A C
65.	Cefalotina sódica 1G injetável com diluente IV/IM- 10ml	800	Fr.	R\$ 4,69	RS 0,0001	S – A C
66.	Cefalexina 250mg/5ml, 60ml	1000	Fr.	R\$ 8,3700	RS 0,0001	S – A C
67.	Cefalexina 500mg	56000	Cp.	R\$ 1,5400	RS 0,0001	S – A C
68.	Ceftriaxona sódica 500mg, pó para solução injetável, uso IM, caixa contendo: 1Frasco ampola+ 1 ampola diluente com 2ml.	300	Caixa	R\$ 7,37	RS 0,0001	S – A C
69.	Ceftriaxona sódica 1G- USO ADULTO E PEDIATRICO PODENDO SER ADMINISTRADA VIA IM OU EV.	5000	Fr.	R\$ 6,50	RS 0,0001	S – A C
70.	Cetoconazol creme 2% 30g	2500	Tb.	R\$ 2,9200	RS 0,0001	S – A C
71.	Cetoprofeno 100mg IV pó liofilizado para solução injetável	15000	Fr.	R\$ 3,89	RS 0,0001	S – A C
72.	Cetoprofeno 50mg/ml IM- 2ml	10000	Amp.	R\$ 2,27	RS 0,0001	S – A C
73.	Cetoprofeno 20mg/ml, gotas, 20ml	1000	Fr.	R\$ 4,0300	RS 0,0001	S – A C
74.	Cetoprofeno 100mg	30000	Cp.	R\$ 1,1800	RS 0,0001	S – A C
75.	Cilostazol 50mg	1800		R\$ 0,6500	RS 0,0001	S – A C
76.	Cimetidina 200mg	30000	Cp.	R\$ 0,5100	RS 0,0001	S – A C
77.	Ciprofloxacino Cloridrato de 500mg	20000	Cp.	R\$ 0,1600	RS 0,0001	S – A C
78.	Clomipramina Cloridrato de 25mg	18000	Cp.	R\$ 0,900	RS 0,0001	S – A C
79.	Clonazepam 2mg	250000	Cp.	R\$ 0,2600	RS 0,0001	S – A C
80.	Clonazepam sol. Oral 2,5mg/ml gts, 20ml.	8000	Frasco	R\$ 2,0800	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
			s			
81.	Clopidogrel Bissulfato 75 mg.	6000	Cp.	R\$ 0,3000	RS 0,0001	S – A C
82.	Cloreto de Sódio 0,9% spray nasal, 50ml	3000	Fr.	R\$ 4,2700	RS 0,0001	S – A C
83.	Cloreto de sódio 0,9% 10ml.	20000	Fr.	R\$ 0,38	RS 0,0001	S – A C
84.	Cloreto de Sódio 20% 10 ml.	1200	Fr.	R\$ 0,47	RS 0,0001	S – A C
85.	Cloreto de Suxametônio 500mg IV/IM, pó para solução injetável.	500	Fr.	R\$ 28,17	RS 0,0001	S – A C
86.	Clorexidina alcóolica 0,5% (Digliconato de clorexidina solução alcoólica antisséptico) - 100 ml.	3000	Fr.	R\$ 3,53	RS 0,0001	S – A C
87.	Clorexidina degermante 2% (Solução com tensoativos a 2% de gliconato de clorexidina para assepsia) -100 ml.	3800	Fr.	R\$ 3,31	RS 0,0001	S – A C
88.	Cloridrato de bromexina 2 mg/ml solução gotas, para inalação, frasco com 50 ml.	200	Fr.	R\$ 33,58	RS 0,0001	S – A C
89.	Cloridrato de bromexina 8mg/5ml, 120ml	1200	Fr.	R\$ 5,86	RS 0,0001	S – A C
90.	Cloridrato de Petidina 50 mg/50mg/ml EV/IM/SC- 2ml.	1500	Amp.	R\$ 9,12	RS 0,0001	S – A C
91.	Clorpromazina 100mg	30000	Cp.	R\$ 0,6000	RS 0,0001	S – A C
92.	Clorpromazina 25mg	20000	Cp.	R\$ 0,3300	RS 0,0001	S – A C
93.	Clorpromazina Cloridrato 25mg/5ml IM- 5ml.	1000	Amp.	R\$ 3,29	RS 0,0001	S – A C
94.	Colchicina 0,5mg	10000	Cp.	R\$ 0,2900	RS 0,0001	S – A C
95.	Complexo B comprimido	120.000	Cp.	R\$ 0,0800	RS 0,0001	S – A C
96.	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata) para uma ação combinado de gestão de exsudato, gestão infecção, ação de limpeza e combate ao biofilme, deverá conter catálogo ou ficha técnica, registro da ANVISA, nº de lote e validade tamanho 10x10cm.	100	Unidades	R\$ 146,00	RS 0,0001	S – A C
97.	Dapagliflozina 10mg	2400	Cp.	R\$ 4,7500	RS 0,0001	S – A C
98.	Dapagliflozina 5mg+ cloridrato de metformina 1000mg	2000	Cp.	R\$ 4,1500	RS 0,0001	S – A C
99.	Deslanosídeo 0,2 mg/ml IV/IM- 2ml.	600	Amp.	R\$ 2,47	RS 0,0001	S – A C
100.	Detergente neutro pronto uso para limpeza hospitalar com tensoativos tamanho 5LITROS. O detergente neutro é uma solução de limpeza hospitalar pronta para uso, entre suas características, apresenta composição dermatologicamente testada, sem perfume, com tensoativos aniônicos biodegradáveis e formulação sem perfume. Composição: Tensoativo aniônico, agente de controle de pH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: mistura de ácido dodecil benzeno sulfônico e lauril éter sulfato de sódio (tensoativos aniônicos -7,0%).	200	Galão	R\$ 59,03	RS 0,0001	S – A C
101.	Desinfetante CLORO 2,5%-5 LITROS	500	Galão	R\$ 11,29	RS 0,0001	S – A C
102.	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos. Apresentação frasco de 1000 ml	200	Litros	R\$ 28,76	RS 0,0001	S – A C
103.	Dexametasona creme 10g.	15000	Bisnaga	R\$ 1,520	RS 0,0001	S – A C
104.	Dexametasona Sol. Inj. IV/IM 4mg/ml- 2,5ml.	10000	Amp.	R\$ 1,34	RS 0,0001	S – A C
105.	Dexametasona xarope, elixir, 120ml	4000	Fr.	R\$ 2,9700	RS 0,0001	S – A C
106.	Dexclorfeniramina Maleato comp. 2mg	10000	Cp.	R\$ 0,0500	RS 0,0001	S – A C
107.	Dexclorfeniramina Maleato 2mg/5ml, 100ml	3500	Fr.	R\$ 2,0600	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
108.	Diazepam 10mg comprimido	100000	Cp.	R\$ 0,0800	RS 0,0001	S – A C
109.	Diazepam 5mg/ml EV/IM- 2ml.	4000	Amp.	R\$ 1,13	RS 0,0001	S – A C
110.	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g, gel creme com 60 gramas	800	Tubos	R\$ 5,99	RS 0,0001	S – A C
111.	Diclofenaco sódico injetável IM 25mg/ml- 3ml	9000	Amp.	R\$ 1,23	RS 0,0001	S – A C
112.	Digoxina 0,25mg	12000	Cp.	R\$ 0,1900	RS 0,0001	S – A C
113.	Dimenidrinato+Piridoxina+ Glicose+ Frutose 3+ 5+ 100+ 100mg/ml EV amp-10 ml.	5000	Amp.	R\$ 9,67	RS 0,0001	S – A C
114.	Diosmina+ hesperidina 450+50mg	180000	Cp.	R\$ 0,5400	RS 0,0001	S – A C
115.	Dipirona 500mg/ml injetável IV/IM- 2ml.	25000	Amp.	R\$ 1,76	RS 0,0001	S – A C
116.	Dipirona 500mg	200000	Cp.	R\$ 0,1500	RS 0,0001	S – A C
117.	Dipirona gotas 500mg/ml-10ml.	20000	Fr.	R\$ 2,7100	RS 0,0001	S – A C
118.	Dipropionato de beclometasona 100mcg+ fumarato de formoterol di-hidratado 6mcg+ brometo de glicopirrônio 12,5mcg	15	Inalad or com 120 doses	R\$ 352,70	RS 0,0001	S – A C
119.	Dipropionato de beclometasona 100mcg+ fumarato de formoterol 6mcg	15	Inalad or com 120 doses	R\$ 142,8900	RS 0,0001	S – A C
120.	Divalproato de sódio de liberação prolongada 500mg	2400	Cp.	R\$ 1,5400	RS 0,0001	S – A C
121.	Dopamina cloridrato 5mg/ml – solução injetável IV- 10 ml.	200	Amp.	R\$ 3,76	RS 0,0001	S – A C
122.	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml, solução injetável IV- 20ml.	500	Amp.	R\$ 6,59	RS 0,0001	S – A C
123.	Domperidona 10mg	80000	Cp.	R\$ 0,1100	RS 0,0001	S – A C
124.	Domperidona 1mg/ml, 100ml	300	Fr.	R\$ 11,33	RS 0,0001	S – A C
125.	Doxazosina 2mg	15000	Cp.	R\$ 0,5100	RS 0,0001	S – A C
126.	Duloxetina Cloridrato 30mg	1500	Cp.	R\$ 1,7900	RS 0,0001	S – A C
127.	Duloxetina Cloridrato 60 mg	1500	Cp.	R\$ 1,7200	RS 0,0001	S – A C
128.	Empagliflozina 25mg	2400	Cp.	R\$ 8,1800	RS 0,0001	S – A C
129.	Empagliflozina 25mg+ linagliptina 5mg	390	Cp.	R\$ 8,4800	RS 0,0001	S – A C
130.	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml- subcutâneo e intravenoso.	200	Unid./SERI NGA	R\$ 13,76	RS 0,0001	S – A C
131.	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml- subcutâneo e intravenoso.	300	Unid./SERI NGA	R\$ 13,75	RS 0,0001	S – A C
132.	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml- subcutâneo e intravenoso.	500	Unid./SERI NGA	R\$ 21,18	RS 0,0001	S – A C
133.	Epinefrina cloridrato 1mg/ml IM/IV/SC- 1ml.	2000	Amp.	R\$ 1,68	RS 0,0001	S – A C
134.	Escitalopram Oxalato 10mg	1000	Cp.	R\$ 0,3400	RS 0,0001	S – A C
135.	Espironolactona 25mg	120000	Cp.	R\$ 0,2400	RS 0,0001	S – A C
136.	Éter 1Litro.	20	Litros	R\$ 38,13	RS 0,0001	S – A C
137.	Etexilato de Dabigatrana 110 mg	900	Cp.	R\$ 5,0400	RS 0,0001	S – A C
138.	Etilefrina cloridrato 10mg/ml uso EV/IM/SC- 1ml.	600	Amp.	R\$ 1,85	RS 0,0001	S – A C
139.	Evolocumabe 140mg/ml solução injetável	30	Canetas preenchidas	R\$ 1.318,67	RS 0,0001	S – A C
140.	Fenitoína 100mg	60000	Cp.	R\$ 0,1800	RS 0,0001	S – A C
141.	Fenitoína 50mg/ml IV/IM- 5ml.	1200	Amp.	R\$ 3,49	RS 0,0001	S – A C
142.	Fenobarbital 100mg	100000	Cp.	R\$ 0,2400	RS 0,0001	S – A C
143.	Fenobarbital sódico IV/IM 100mg/ml- 2ml.	2400	Amp.	R\$ 3,05	RS 0,0001	S – A C
144.	Fenobarbital gotas de 20ml	800	Fr.	R\$ 4,8400	RS 0,0001	S – A C
145.	Fentanila Injetável 50 mcg/ml IV/IM/EPIDURAL- 2ml.	1000	Amp.	R\$ 4,22	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
146.	Fentanila injetável 50mcg/ml-10ml.	500	Amp.	R\$ 5,92	RS 0,0001	S – A C
147.	Fluconazol 150mg	6000	Cp.	R\$ 0,540	RS 0,0001	S – A C
148.	Flumazenil 0,5mg/5ml EV- 5ml.	600	Amp.	R\$ 8,49	RS 0,0001	S – A C
149.	Flunarizina 10mg	50000	Cp.	R\$ 0,1500	RS 0,0001	S – A C
150.	Fluoxetina Cloridrato de 20mg	168000	Cp.	R\$ 0,0700	RS 0,0001	S – A C
151.	Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml+ fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml, 130ml.	300	Fr.	R\$ 6,9400	RS 0,0001	S – A C
152.	Fumarato de formoterol di-hidratado 12mcg+ budesonida 400mcg	780	Cápsul as	R\$ 1,7300	RS 0,0001	S – A C
153.	Furoato de fluticasona 100mcg+ brometo de umeclidínio 62,5mcg+ trifrenatato de vilanterol 25mcg	28	Dispos itivo com 30 doses	R\$ 379,73	RS 0,0001	S – A C
154.	Furosemida injetável 10mg/ml IV/IM- 2ml.	5000	Amp.	R\$ 1,17	RS 0,0001	S – A C
155.	Furosemida 40mg	150000	Cp.	R\$ 0,0600	RS 0,0001	S – A C
156.	Glicazida 60mg	100000	Cp.	R\$ 0,5800	RS 0,0001	S – A C
157.	Haloperidol 1mg	20000	Cp.	R\$ 0,3900	RS 0,0001	S – A C
158.	Haloperidol 5mg	45000	Cp.	R\$ 1,6500	RS 0,0001	S – A C
159.	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml amp. 1ml	600	Amp.	R\$ 8,6800	RS 0,0001	S – A C
160.	Curativo esteril HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM. Composto por duas camadas de microfibras de carboximetilcelulose sódica, onde essas fibras de retêm o exsudato da ferida convertendo-o em um gel translúcido, que pode absorver até 25 vezes seu peso em fluidos, criando um ambiente ideal para a cicatrização úmida.	300	Unida des	R\$ 55,07	RS 0,0001	S – A C
161.	Heparina 5000UI/ML EV- 5ml.	50	Fr.	R\$ 16,16	RS 0,0001	S – A C
162.	Haloperidol 5mg/ml IM- 1ml.	5000	Amp.	R\$ 1,86	RS 0,0001	S – A C
163.	Hidralazina 20mg/ml- 1ml.	250	Fr.	R\$ 8,26	RS 0,0001	S – A C
164.	Hidrocortisona 500mg injetavel IV/IM.	10000	Fr.	R\$ 6,79	RS 0,0001	S – A C
165.	Hidrocortisona 100mg injetavel IV/IM.	8000	Fr.	R\$ 3,60	RS 0,0001	S – A C
166.	Hidrogel com Alginato gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, tubo de 30 g.	2500	Tubo	R\$ 14,62	RS 0,0001	S – A C
167.	Hidroxido de Alumínio 150ml	1500	Fr.	R\$ 3,6900	RS 0,0001	S – A C
168.	Iodofórmio PO, embalagem c/10G.	100	Unid.	R\$ 38,38	RS 0,0001	S – A C
169.	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	2500	Fr.	R\$ 3,2300	RS 0,0001	S – A C
170.	Ibuprofeno 600mg	120000	Cp.	R\$ 0,3100	RS 0,0001	S – A C
171.	Imipramina 25mg	60000	Cp.	R\$ 0,5200	RS 0,0001	S – A C
172.	Insulina detemir 100UI/ml	112	sistem a de aplicaç ão preenc hido com 3 ml	R\$ 168,610	RS 0,0001	S – A C
173.	Insulina lispro 100UI/ml	50	Refil de 3ml	R\$ 63,8100	RS 0,0001	S – A C
174.	Insulina asparte 100UI/ml	70	sistem a de aplicaç ão preenc hido com 3	R\$ 66,620	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
			ml			
175.	Isossorbida dinitrato 5mg sublingual.	300	Cp.	R\$ 0,35	RS 0,0001	S - A C
176.	Isossorbida 20mg	60000	Cp.	R\$ 0,2000	RS 0,0001	S - A C
177.	Ivermectina 6mg	3000	Cp.	R\$ 0,5400	RS 0,0001	S - A C
178.	Kit de Teste rápido para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2, sangue total por método imunocromatográfico. Caixa com 25 testes (selados individualmente).	1500	TEST ES/U NID.	R\$ 2,69	RS 0,0001	S - A C
179.	Kit de Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método Imunocromatográfico. Caixa com 25 testes (selados individualmente).	1500	TEST ES/U NID.	R\$ 2,15	RS 0,0001	S - A C
180.	Kit de Teste rápido Hcv hepatite C para detectar qualitativamente a presença de anticorpos contra antígenos do núcleo, NS3 e NS4 em amostras de sangue total. Caixa com 25 testes (selados individualmente).	1500	TEST ES/U NID.	R\$ 2,71	RS 0,0001	S - A C
181.	Kit de Testes rápidos sífilis utilizados para triagem da infecção pelo Treponema pallidum baseiam-se na tecnologia de imunocromatografia de fluxo lateral, que permite a detecção dos anticorpos específicos anti-T. pallidum no sangue total. Caixa com 25 testes (selados individualmente).	1500	TEST ES/U NID.	R\$ 2,42	RS 0,0001	S - A C
182.	Kit teste Dengue NS1, teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos da Dengue, caixa com 25 testes. Sensibilidade e especificidade de 99%, armazenamento de 2 a 30°C, amostra: sangue total, soro ou plasma; resultados em até 15 minutos (não ler após 30 minutos), validade 24 meses e apresentação: cassete.	2500	TEST ES/U NID.	R\$ 5,55	RS 0,0001	S - A C
183.	Kit teste ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-Zika. Caixa com 20 cassetes, 20 pipetas e solução tampão. Sensibilidade: a partir de 97,38%. Especificidade: IgM: a partir de 97,3% e IgG: a partir de 96,34%. Armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: sangue total, soro ou plasma. Volume de amostra: 10uL. Tempo do Teste: 15 minutos. Validade mínima: 12 meses	500	TEST ES/U NID.	R\$ 20,89	RS 0,0001	S - A C
184.	Kit teste ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-Chikungunya. Caixa com 20 cassetes e solução tampão. Sensibilidade: IgM: a partir de 94% e IgG: 97,6%. Especificidade: a partir IgM: 98% e IgG: 95%. Armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: sangue total, soro ou plasma. Volume de Amostra: 10ul. Tempo do Teste: 15 minutos Validade mínima: 12 meses.	500	TEST ES/U NID.	R\$ 21,53	RS 0,0001	S - A C
185.	Kollagenase + Cloranfenicol bisnaga 50 gr, caixa contendo 10 bisnagas	2000	Tb.	R\$ 36,26	RS 0,0001	S - A C
186.	Lactulose 667mg/ml 120ml	160	Fr.	R\$ 6,83	RS 0,0001	S - A C
187.	Levodopa+Clor.benserazida 100/25mg BD	90000	Cp.	R\$ 2,340	RS 0,0001	S - A C
188.	Levodopa+Clor.benserazida 200/50mg	90000	Cp.	R\$ 2,55	RS 0,0001	S - A C
189.	Levomepromazina 100mg	60000	Cp.	R\$ 0,7800	RS 0,0001	S - A C
190.	Levomepromazina 25mg	30000	Cp.	R\$ 0,6300	RS 0,0001	S - A C
191.	Levotiroxina Sódica 100mcg	50000	Cp.	R\$ 0,2200	RS 0,0001	S - A C
192.	Levotiroxina Sódica 25mcg	100000	Cp.	R\$ 0,2500	RS 0,0001	S - A C
193.	Levotiroxina Sódica 50mcg	100000	Cp.	R\$ 0,2400	RS 0,0001	S - A C
194.	Lidocaína Cloridrato injetável 2% (20mg/ml) SEM vasoconstritor - 20ml USO PARENTERAL	3000	Fr.	R\$ 4,00	RS 0,0001	S - A C
195.	Lidocaína injetável COM hemitartarato de epinefrina	1000	Fr.	R\$ 8,65	RS 0,0001	S - A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
	2% (20mg/ml) 20ml.					
196.	Lidocaína cloridrato 20mg/g geléia, uso via uretral-30G	2000	Tb.	R\$ 5,08	RS 0,0001	S – A C
197.	Lidocaína cloridrato 20mg/g geléia, seringa uso uretral individual-10G	500	Seringa/UNI D.	R\$ 20,13	RS 0,0001	S – A C
198.	Loratadina 10mg	30000	Cp.	R\$ 0,0600	RS 0,0001	S – A C
199.	Loratadina xarope, 100ml	1500	Fr.	R\$ 3,0500	RS 0,0001	S – A C
200.	Macrogol 3350+ bicarbonato de sódio+ cloreto de sódio+ cloreto de potássio 13,125g+ 0,1775g+ 0,3507g+ 0,0466g	900	Sachê	R\$ 2,9800	RS 0,0001	S – A C
201.	Magnésio Sulfato 10% 100mg/ml- 10ml	400	Fr.	R\$ 0,92	RS 0,0001	S – A C
202.	Metildopa 250mg	50000	Cp.	R\$ 0,3600	RS 0,0001	S – A C
203.	Metildopa 500mg	50000	Cp.	R\$ 0,8700	RS 0,0001	S – A C
204.	Metilergometrina Maleato 0,2mg/ml- uso SC/EV/IM- 1ml.	400	Amp.	R\$ 2,34	RS 0,0001	S – A C
205.	Metilfenidato cloridrato de 10mg	900	Cp.	R\$ 0,7900	RS 0,0001	S – A C
206.	Metilfenidato cloridrato de 30mg, de liberação controlada	900	Cp.	R\$ 9,970	RS 0,0001	S – A C
207.	Metilfenidato cloridrato de 36mg, de liberação controlada	900	Cp.	R\$ 10,4700	RS 0,0001	S – A C
208.	Metoclopramida cloridrato de IM/IV 10mg/2ml.	3000	Amp.	R\$ 0,75	RS 0,0001	S – A C
209.	Metoprolol 1 mg/ml Injetável- 5ml.	500	Amp.	R\$ 13,27	RS 0,0001	S – A C
210.	Metoprolol Succinato 50mg	120000	Cp.	R\$ 0,4800	RS 0,0001	S – A C
211.	Metronidazol 250mg	15000	Cp.	R\$ 0,1800	RS 0,0001	S – A C
212.	Metronidazol gel vaginal, 50g e aplicadores.	2000	Tb.	R\$ 5,3700	RS 0,0001	S – A C
213.	Miconazol Nitrato creme vaginal, 80g e aplicadores.	1300	Tb.	R\$ 8,1800	RS 0,0001	S – A C
214.	Midazolam Maleato 5mg/ml solução injetável IM/IV/RETAL- 3ml.	3000	Amp.	R\$ 2,34	RS 0,0001	S – A C
215.	Midazolam Maleato 5mg/ml solução injetável- 10ml.	300	Amp.	R\$ 3,95	RS 0,0001	S – A C
216.	Morfina Sulfato 10 mg/ml IM/IV/EPIDURAL/INTRATECAL- 1ml.	5000	Amp.	R\$ 4,78	RS 0,0001	S – A C
217.	N-butilescolamina brometo 4mg/ml+ dipirona 500mg/ml IM/IV injetável- 5ml.	18000	Amp.	R\$ 1,63	RS 0,0001	S – A C
218.	Neomicina+ Bacitracina pomada 10 gramas	10000	Tb.	R\$ 2,2200	RS 0,0001	S – A C
219.	Nifedipina 20mg	90000	Cp.	R\$ 0,1400	RS 0,0001	S – A C
220.	Nistatina creme vaginal, 25.000UI/g, 60g com aplicadores	5300	Tb.	R\$ 6,8100	RS 0,0001	S – A C
221.	Nistatina suspensão oral, 100.000 UI, 50ml	1200	Fr.	R\$ 5,8800	RS 0,0001	S – A C
222.	Nitrofurantoína 100mg	39200	Cp.	R\$ 0,2900	RS 0,0001	S – A C
223.	Norepinefrina, hemitartrato, 8 mg - 4 ml	800	Amp.	R\$ 3,13	RS 0,0001	S – A C
224.	Nortriptilina 25mg	60000	Cp.	R\$ 0,2800	RS 0,0001	S – A C
225.	Nortriptilina 50mg	20000	Cp.	R\$ 1,1900	RS 0,0001	S – A C
226.	Óleo de linhaça 1.000mg	900	Cp.	R\$ 0,59	RS 0,0001	S – A C
227.	Óleo de girassol com vitamina A e B frasco- 100 ml	2500	Fr.	R\$ 3,83	RS 0,0001	S – A C
228.	Omega 3 1000 mg	1200	Cp.	R\$ 0,39	RS 0,0001	S – A C
229.	Omeprazol sódico 40 mg, injetável IV- caixa com ampola + diluente de 10ml.	1400	Amp.	R\$ 8,70	RS 0,0001	S – A C
230.	Omeprazol 20mg	448000	Cp.	R\$ 0,1100	RS 0,0001	S – A C
231.	Ondansetrona Cloridrato IM/IV 2mg/ml- 2ml	15000	Amp.	R\$ 2,13	RS 0,0001	S – A C
232.	Ondansetrona Cloridrato IM/IV 2mg/ml- 4ml	15000	Amp.	R\$ 2,56	RS 0,0001	S – A C
233.	Ondansetrona Cloridrato 4mg comprimido orodispersível.	30000	Cp.	R\$ 0,40000	RS 0,0001	S – A C
234.	Oxibutinina 5 mg Cloridrato	3000	Cp.	R\$ 0,8200	RS 0,0001	S – A C
235.	Oxibutinina 0,2% (2mg/ml)+ conservantes 0,15%+ água purificada q.s.p 100ml- frasco com 600ml	15	Fr.	R\$ 50,03	RS 0,0001	S – A C
236.	Oxcarbazepina 600mg	900	Cp.	R\$ 1,8600	RS 0,0001	S – A C
237.	Pantoprazol 20mg	780	Cp.	R\$ 0,1600	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
238.	Pantoprazol 40 mg	780	Cp.	R\$ 0,6500	RS 0,0001	S – A C
239.	Papaina 2% gel 30G	800	Tubos	R\$ 22,16	RS 0,0001	S – A C
240.	Paracetamol 500mg	200000	Cp.	R\$ 0,0800	RS 0,0001	S – A C
241.	Paracetamol gotas 200mg/ml, 15ml.	3000	Fr.	R\$ 1,1100	RS 0,0001	S – A C
242.	Permetrina 50mg/ml loção-60ML	2000	Fr.	R\$ 3,5700	RS 0,0001	S – A C
243.	Pioglitazona 30mg Cloridrato de	1500	Cp.	R\$ 2,2500	RS 0,0001	S – A C
244.	Pomada oftalmológica estéril- acetato retinol 10.000 UI/g+ aminoácidos 25mg/g+ metionina 5mg/g+ cloranfenicol 5mg/g com bisnaga 3,5g. Uso adulto e pediátrico	200	Unida des	R\$ 13,26	RS 0,0001	S – A C
245.	Prednisolona fosf. Sodico xarope, 100ml, 1mg/ml	500	Fr.	R\$ 7,24	RS 0,0001	S – A C
246.	Prednisolona fosfato sódico xarope, 60 ml, 3mg/ml	1500	Fr.	R\$ 3,9800	RS 0,0001	S – A C
247.	Prednisona 20mg	30000	Cp.	R\$ 0,2300	RS 0,0001	S – A C
248.	Prednisona 5mg	20000	Cp.	R\$ 0,0600	RS 0,0001	S – A C
249.	Pregabalina 75mg	1500	Cp.	R\$ 0,4000	RS 0,0001	S – A C
250.	Prometazina Cloridrato 25mg	30000	Cp.	R\$ 0,3000	RS 0,0001	S – A C
251.	Prometazina Cloridrato injetável IM 25mg/ml- 2ml	8000	Amp.	R\$ 4,08	RS 0,0001	S – A C
252.	Propofol 10 mg/ml- 20ml	200	Amp.	R\$ 11,37	RS 0,0001	S – A C
253.	Propranolol Cloridrato de 40mg	6000	Cp.	R\$ 0,060	RS 0,0001	S – A C
254.	PVPI Degermante produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco 100ML.	200	Fr.	R\$ 5,79	RS 0,0001	S – A C
255.	PVPI Tópico substância ativa da Solução Tópica de Iodopovidona, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 100ML.	400	Fr.	R\$ 5,83	RS 0,0001	S – A C
256.	PVPI Tópico substância ativa da Solução Tópica de Iodopovidona, contendo 1% de iodo ativo, frasco 1LITRO.	100	Litros	R\$ 42,25	RS 0,0001	S – A C
257.	Ringer Lactado 500ML	5000	Bolsas	R\$ 7,36	RS 0,0001	S – A C
258.	Rivaroxabana 20mg	3000	Cp.	R\$ 0,2100	RS 0,0001	S – A C
259.	Roflumilaste 500mg	420	Cp.	R\$ 9,4100	RS 0,0001	S – A C
260.	Rosuvastatina 10mg	420	Cp.	R\$ 0,3200	RS 0,0001	S – A C
261.	Rosuvastatina 40mg	420	Cp.	R\$ 3,0600	RS 0,0001	S – A C
262.	Sabão liquido cremoso para mãos a base de Triclosan 0,5 % - 5 litros	400	Galão	R\$ 26,13	RS 0,0001	S – A C
263.	Sulfato de Salbutamol 100mcg spray-200 doses	200	Unida des	R\$ 12,35	RS 0,0001	S – A C
264.	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml, ampolas de 5ml	3000	Amp.	R\$ 16,770	RS 0,0001	S – A C
265.	Sacubutril 97mg+ valsartana 103mg	900	Cp.	R\$ 4,6900	RS 0,0001	S – A C
266.	Sais p/ reidratação oral	12000	Env.	R\$ 1,47	RS 0,0001	S – A C
267.	Sertralina 50mg Cloridrato de	200000	Cp.	R\$ 0,3600	RS 0,0001	S – A C
268.	Simeticona 75mg/ml- gotas- 15ml	400	Fr.	R\$ 2,3300	RS 0,0001	S – A C
269.	Sinvastatina 10mg	60000	Cp.	R\$ 0,0700	RS 0,0001	S – A C
270.	Sinvastatina 20mg	90000	Cp.	R\$ 0,0800	RS 0,0001	S – A C
271.	Sinvastatina 40mg	90000	Cp.	R\$ 0,1100	RS 0,0001	S – A C
272.	Solução Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml -1ml	8000	Amp.	R\$ 1,28	RS 0,0001	S – A C
273.	Solução Cloreto de Potássio 10%- 10ml	800	Amp.	R\$ 0,46	RS 0,0001	S – A C
274.	Solução Complexo B (B3, B2, B6, B1 e PRO B5) IV/IM- 2ml	18000	Amp.	R\$ 1,81	RS 0,0001	S – A C
275.	Solução de Manitol 20%-250ml	200	Fr.	R\$ 12,32	RS 0,0001	S – A C
276.	Solução Fisiológica nacl 0,9% 1000ml	5000	Bolsas	R\$ 7,81	RS 0,0001	S – A C
277.	Solução Fisiológica nacl 0,9% 100ml	25000	Bolsas	R\$ 8,23	RS 0,0001	S – A C
278.	Solução Fisiológica nacl 0,9% 250ml	30000	Bolsas	R\$ 7,53	RS 0,0001	S – A C
279.	Solução Fisiológica nacl 0,9% 500ml	20000	Bolsas	R\$ 10,68	RS 0,0001	S – A C
280.	Solução estéril Glicerina 12%, para lavagem intestinal c/ sonda- 500ml.	4000	Fr.	R\$ 9,66	RS 0,0001	S – A C

LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
281.	Solução Glicofisiológica-Glicose 5%+Cloreto de Sódio 0,9%-1000 ml	500	Bolsas	R\$ 8,78	RS 0,0001	S - A C
282.	Solução Glicofisiológica-Glicose 5%+Cloreto de Sódio 0,9%-250 ml	5000	Bolsas	R\$ 4,50	RS 0,0001	S - A C
283.	Solução Glicofisiológica-Glicose 5%+Cloreto de Sódio 0,9%-500 ml	3000	Bolsas	R\$ 5,33	RS 0,0001	S - A C
284.	Solução Gluconato de Cálcio 10mg/ml (10%) -10ml.	600	Amp.	R\$ 2,28	RS 0,0001	S - A C
285.	Solução Glicose 25% EV- 10ml	5400	Amp.	R\$ 0,81	RS 0,0001	S - A C
286.	Solução Glicose 50% EV- 10ml	4000	Amp.	R\$ 0,80	RS 0,0001	S - A C
287.	Solução oftalmológica Esteril CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 0,4% - Fraco contendo 10ml.	100	Fr.	R\$ 21,99	RS 0,0001	S - A C
288.	Solução Vitamina K 10mg/ml-1ml.	800	Amp.	R\$ 1,79	RS 0,0001	S - A C
289.	Soro Glicosado 5%- 250ml	1400	Bolsas	R\$ 6,27	RS 0,0001	S - A C
290.	Soro Glicosado 5%- 500ml	1800	Bolsas	R\$ 7,05	RS 0,0001	S - A C
291.	Sulfadiazina de prata creme 10 mg/g, pote com 400G.	700	Potes	R\$ 33,05	RS 0,0001	S - A C
292.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400/80mg	15000	Cp.	R\$ 0,1500	RS 0,0001	S - A C
293.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima (200+40mg/5ml) suspensão oral, 100ml	300	Fr.	R\$ 7,8200	RS 0,0001	S - A C
294.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg -1ml	800	Amp.	R\$ 1,36	RS 0,0001	S - A C
295.	Sulfato Ferroso 40mg	150000	Cp.	R\$ 0,0600	RS 0,0001	S - A C
296.	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml, 30ml	1000	Fr.	R\$ 4,0200	RS 0,0001	S - A C
297.	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. Caixa com 100 testes para hCG 25 mUI. Características: detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG), sensibilidade > 99%, especificidade > 99%, armazenamento 2 a 30°, amostra: soro, plasma e urina; volume de amostra: 100ul para cassete; tempo do teste: 5 a 7 minutos (não ler após 7 minutos).	2400	TEST ES/U NID.	R\$ 0,52	RS 0,0001	S - A C
298.	Tiamina Cloridrato 300mg	20.000	Cp.	R\$ 0,2100	RS 0,0001	S - A C
299.	Tramadol 50mg/ml- 2ml.	20000	Amp.	R\$ 1,72	RS 0,0001	S - A C
300.	Varfarina Sodica 5mg	30000	Cp.	R\$ 0,1900	RS 0,0001	S - A C
301.	Vaselina líquida frasco de 1LITRO.	24	litros	R\$ 31,38	RS 0,0001	S - A C
302.	Verapamil 80 mg	20000	Cp.	R\$ 0,2500	RS 0,0001	S - A C
303.	Vitamina D 200 UI gotas 10ml	500	Fr.	R\$ 7,33	RS 0,0001	S - A C
304.	Xinafoato de Salmeterol+ Propionato de Fluticasona 50/250mcg	30	Fr.	R\$ 134,43	RS 0,0001	S - A C
305.	Aripiprazol 15mg	1000	Cp.	R\$ 0,41	RS 0,0001	S - A C
306.	Desinfetante hospitalar de nível intermediário, com formulação quaternário de amônio de 5º geração e biguanida, podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). - PRONTO PARA USO; - Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68%; - Atende as exigências da RDC 35/2010; - Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	400	Galão	R\$ 34,66	RS 0,0001	S - A C
307.	Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg+ Cianocobalamina 5mg-2ml	3000	Amp.	R\$ 5,18	RS 0,0001	S - A C
308.	Sulfadiazina de prata creme 10 mg/g, pote-30g	200	Tubos	R\$ 5,42	RS 0,0001	S - A C
309.	Etomidato 2mg/ml-10ml	500	Amp.	R\$ 11,72	RS 0,0001	S - A C
310.	Combo Teste rapido COVID/19 +INFLUENZA A/B	4000	TEST ES/U	R\$ 12,00	RS 0,0001	S - A C



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



LOTE	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	\$ ESTIMADO LOTE (ITEM)	INTERVALO DE LANCE mínimo R\$	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? DISPUTA
			NID.			
311.	Ibuprofeno 100mg/ml gotas-20ml	500	Frasco s	R\$ 3,86	RS 0,0001	S – A C
312.	dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona-1ml	2000	Amp.	R\$ 3,38	RS 0,0001	S – A C
313.	Nitroprussiato de Sódio 50MG/ML pó liofilizado para infusão EV- Diluente contendo 2ML	160	Amp.	R\$ 22,09	RS 0,0001	S – A C

TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? S = SIM / A C= AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.1. Esta licitação NÃO SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na condição de ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 da LC 123/2006.

3.2. APRESENTAR O REGISTRO DA MEDICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA NA PLATAFORMA BNC E NO E-MAIL camila.marquete@cassia.mg.gov.br.

3.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto em Decreto Municipal.

3.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O Termo de Referência e o ETP juntamente com a Ata de Registro de Preços oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Compras 2025, uma vez que se trata de item com quantitativo zerado em licitação anterior (Processo Licitatório nº 065/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Registro de Preço 006/2024).

A alta demanda do item, por ser medicamento de ordem judicial, gera a necessidade imediata de abertura de novo processo licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



7.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega de cada produto é de 15 dias corridos, contados do dia do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única ou parcelada, porém o pagamento é feito quando todos os itens da autorização de fornecimento forem entregues e aceitos definitivamente.

Endereços para entrega: Rua Monsenhor Geraldo, nº 300, Centro; Rua da Liberdade, nº 631, Centro; Rua José Dias, nº 420, Peixoto; e Rua Colina, nº 65, Taquaral.

Os endereços para entrega serão encaminhados anexados a autorização de fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre Secretaria/seção e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração/secretaria municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscais do contrato: Tainá Veiga Campos (coordenadora da assistência farmacêutica), Camila Marquete Souza (coordenadora da seção da saúde), Juliana Guimarães (coordenadora da vigilância em saúde) e Thatiane Clatt Cruvinel Conti (coordenadora da atenção primária).

8.2. Fiscalização Técnica

As fiscais técnicas do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

As fiscais técnicas do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, as fiscais técnicas do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

As fiscais técnicas do contrato informarão ao gestor do contrato (Secretária de Saúde), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, as fiscais técnicas do contrato comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

As fiscais técnicas do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.3. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.4. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



9.3. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM).

10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do município.

10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

*** Para as empresas sediadas em Estados e Municípios que emitam Comproverantes de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;**

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.4. Qualificação Técnica

Atestado de aptidão (ATESTADO DE FORNECIMENTO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO) para o fornecimento do objeto da licitação.

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação vigente.

Quando se tratar de produto constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e produtos sujeitos ao controle especial aprovado pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a **Autorização Especial de Funcionamento** da empresa licitante.

Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, emitido pelo Conselho de Classe, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme legislação vigente.

*** A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DA MEDICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA READEQUADA SOMENTE DOS ITENS PELA EMPRESA VENCIDOS NA PLATAFORMA BNC E NO E-MAIL camila.marquete@cassia.mg.gov.br.**

10.3.5. Declarações:

- a) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
- b) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
- c) Anexo V – Modelo de declaração de atendimento do objeto;
- d) Anexo VI - Modelo de declaração para fins do disposto na Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.600.000,40 (cinco milhões seiscentos mil reais e quarenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do Item 01 deste Termo de Referência.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Atenção Básica 02.07.01.10.301.1001.2.177.339030 – (Ficha 549)

Assistência Farmacêutica 02.07.03.10.303.1003.2.180.339030 - (Ficha e 643)

MAC 02.07.04.10.302.1004.2.181.339030 (Ficha 684)

Vigilância em Saúde 02.07.02.10.305.1002.2.179.339030 (Ficha 615). **E suas correspondentes de 2.026.**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

José Eliton Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Camila Marquete Souza
Coordenadora da Seção de Saúde



ANEXO I - B) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar as necessidades de aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais de sanitização e desinfecção), atendendo a demanda da Secretaria de saúde do município de Cássia/MG, as quantidades exigências estarão estabelecidas no Termo de Referência. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica), centro odontológico, Farmácia Básica Municipal, Medicamentos Judiciais, Vigilância, Centro de Atenção Psicossocial e Pronto Socorro Municipal. Este estudo constitui-se um dos elementos fundamentais para as efetivas ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está no Plano de Contratação Anual do Município. Para fins do disposto considera-se: plano de contratações anual – documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a lei 14.133/21. Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os medicamentos que integram o Termo de Referência. O presente estudo visa à aquisição de materiais de consumo, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade anexadas nesse ETP e descritas no Termo de Referência.

A solicitação visa atender as demandas geradas pelos setores da saúde e serão utilizados nas atividades do dia-a-dia, na prevenção e tratamento, sem os mesmos não poderíamos desenvolver plenamente as atividades.

A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades, bem como suas descrições, fica a cargo do Órgão solicitante através do planejamento anual prévio feito através do setor técnico responsável e seus farmacêuticos.

A não aquisição desses materiais de consumo acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando assim que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Essa contratação tem como objetivo obter um serviço eficiente com um resultado para melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população pela Secretaria de Saúde.

4. ÁREAS REQUISITANTES



SETORES	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	JOSE ELITON FERNANDES
FARMACÊUTICO	LARICE SOUZA SILVEIRA
FARMACEUTICO PRONTO SOCORRO	CAMILA MARQUETE SOUZA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À CONTRATAÇÃO

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais entregues. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação dos responsáveis pelos setores, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a contratada também deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Sobre a validade dos produtos os itens deverão ser entregues com no mínimo seis meses antes do vencimento.

SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento no local descrito na autorização de fornecimento.

A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os materiais com avarias ou defeitos.

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na área da saúde encontram-se diversas empresas que comercializam esses materiais de consumo. Nossa estimativa é baseada em cotações por empresas, ata de registro de preços de outros municípios, pela tabela CMED e pesquisas através do site banco de preço, sendo assim todos os pedidos e respostas de orçamento serão enviadas para o setor de licitações na prefeitura, juntamente com o ETP e Termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a pesquisa realizada no mercado, considerando os itens compatíveis com a contratação pretendida, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.600.000,40**.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento das demandas geradas pela Saúde, garantindo o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.



9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prefeitura possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de paisagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA). Sendo assim, os materiais a serem potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente. Caso haja alguma dúvida sobre o descarte, deixar os materiais com um dos farmacêuticos municipais para que seja providenciado o descarte adequado.

12. SOBRE OS FISCAIS DO CONTRATO.

As fiscais técnicas do contrato acompanharão a execução do contrato, para que se cumpram todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

As fiscais serão: CAMILA MARQUETE SOUZA (Coordenadora da Seção de Saúde), LARICE SOUZA SILVEIRA (Coordenadora da Assistência Farmacêutica), THATIANE CLATT CRUVINEL CONTI (Coordenadora da Atenção Básica) e JULIANA GUIMARÃES (Coordenadora da Vigilância em Saúde).

Assinaturas:

José Eliton Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Camila Marquete Souza
Coordenadora da Seção de Saúde



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório nº 123/2025**
Pregão Eletrônico nº 028/2025
Registro de Preços nº 023/2025

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- Que não fazem parte do quadro diretivo desta Organização da Sociedade Civil, agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública celebrante do presente contrato, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Atenciosamente,

Local/UF e Data.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG

Obs.: ASSINATURA através de ASSINATURA DIGITAL de quem assina pela empresa.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



ANEXO III

À

Prefeitura do Município de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório nº 123/2025**

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Registro de Preços nº 023/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, RG _____ e CPF _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local/UF e Data.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG

Obs.: ASSINATURA através de ASSINATURA DIGITAL de quem assina pela empresa.



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*** A empresa licitante deverá apresentar, em timbre próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento da coluna em branco, como se segue:**

Razão social da empresa, endereço, e o nº do CNPJ/MF;

REF: **Processo Licitatório nº 123/2025**

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Registro de Preços nº 023/2025

Lote / ITEM	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA - FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
-------------	--------	---------	-----------	--------------------	---------	----------

Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX	Nº e Dígito Conta JURÍDICA XXXXX-X

Valor da Proposta: R\$ _____.____,____ (_____).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega **15 (QUINZE) dias CORRIDOS**, após o recebimento da autorização de fornecimento.

*** APRESENTAR O REGISTRO DA MEDICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA NA PLATAFORMA BNC E NO E-MAIL camila.marquete@cassia.mg.gov.br.**

Local/UF e Data.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG

Obs.: ASSINATURA através de ASSINATURA DIGITAL de quem assina pela empresa.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO



Prefeitura do Município de Cássia/MG

REF: Processo Licitatório nº 123/2025

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Registro de Preços nº 023/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, RG _____ e CPF _____, **DECLARA**, para os devidos fins que os produtos e serviços por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. Declaramos ainda que o produto será entregue dentro das normas vigentes.

Local/UF e Data.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG

Obs.: ASSINATURA através de ASSINATURA DIGITAL de quem assina pela empresa.



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura do Município de Cássia/MG

REF: **Processo Licitatório nº 123/2025**
Pregão Eletrônico nº 028/2025
Registro de Preços nº 023/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, CPF _____ e RG _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/UF e Data.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Obs.: ASSINATURA através de ASSINATURA DIGITAL de quem assina pela empresa.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



ANEXO VII - MINUTA MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ATA Nº _____ 2025

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de **dois mil e vinte e cinco**, a Prefeitura de Cássia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, nº150, Jardim Alvorada, em Cássia/MG, neste ato representado pelo Senhor **Donizete Vilela**, portador da cédula de identidade de RG nº 2424410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF nº 438.749.166-34, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Regulamentares Municipais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico 028/2025 - Registro de Preços nº 023/2025**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação dos itens a seguir elencados e oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por pessoa devidamente indicada em Estatuto Social da empresa ou documento equivalente.

01 – DO OBJETO

O objeto desta Ata é a **“Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG”**, conforme cláusulas editalícias, especificações do **Termo de Referência e ETP**, Decretos Regulamentares Municipais e quantidades e valores em anexo.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

II – Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Cássia/MG.

II - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais e, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

04 – DO PREÇO

I – O preço ofertado pela empresa signatária da Ata, são os constantes da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do **Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Os produtos deverão ser entregues mediante Autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, no local que estiver indicado na mesma, **15 (QUINZE) dias corridos**, até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

II - As despesas com impostos e encargos, locomoção, transporte, operadores e outras mais que se fizerem necessárias para o fornecimento do (s) produto (s) será (ão) de inteira responsabilidade da detentora signatária, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



III - A quantidade de produto (s) a ser fornecido deve ser autorizada pela Prefeitura Municipal ou a quem esta designar.

IV - Qualquer sinistro que porventura vir a ocorrer, seja de natureza material ou pessoal, será de inteira responsabilidade da detentora signatária da ATA, se comprovada sua responsabilidade.

V - A detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

VI - O dever previsto na cláusula V implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

VII - A signatária deverá apresentar amostra (s) e ficha (s) técnica (s) de (s) produto (s), caso seja solicitado pelo setor responsável.

VIII - A empresa signatária da Ata está obrigada a fornecer o (s) produto (s) imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

06 – DAS ALTERAÇÕES

I - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal.

II - Poderá ocorrer revisão nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação da planilha de custo que comprove a alta do valor dos produtos, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

IV- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada para análise e decisão de aceitabilidade pela administração.

V- É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

07 – DO PAGAMENTO

I – A empresa signatária da Ata deverá apresentar à Seção de Compras uma Nota Fiscal Eletrônica, constando quantidade e descrição dos itens fornecidos, de acordo com autorização de fornecimento previamente enviada, aguardando **30 dias corridos** após a entrega e aceitação definitiva do (s) produto (s) entregue (s) para efetuação do pagamento.

II - A Prefeitura de Cássia/MG somente efetuará pagamento se todos os itens da Autorização de fornecimento forem fornecidos, haja vista que a Autorização de Fornecimento Completa está vinculada a uma única nota de empenho.

08 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – O contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, quando exigido, será formalizado pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura de Cássia/MG.

II – A detentora da ATA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a especificação dos produtos entregues estiver em desacordo com o especificado no Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**, a remessa do produto será devolvida à detentora para substituição – ou reparo – no prazo máximo de **10 DIAS CORRIDOS** ou outro prazo conforme o caso, independente de aplicação de penalidades.

IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento, devendo constar na NOTA FISCAL, data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local da entrega, o carimbo e assinatura do responsável.



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais



V – Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

09 – DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/2021, ao critério da administração.

II – A recusa injustificada, das detentoras da Ata, em retirar as Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da emissão das mesmas, poderá implicar em multa de 10% do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução parcial ou total de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, a penalidade de 10% do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos devidos às detentoras da Ata, podendo, entretanto, ser inscritas párea constituir dívida ativa, na forma da Lei.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA

I – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada se, de pleno direito:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

B – a detentora não retirar qualquer Autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços, se assim decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços;

H – no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o desconto registrado a partir da publicação;

I – pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata, ou a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021;

J – a solicitação das detentoras para cancelamento dos descontos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 dias corridos, facultada a Administração a aplicação de penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceite as razões do pedido.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – O fornecimento do objeto da Ata será autorizado, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, a pedido dos Setores da Secretaria de Saúde.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



I – Fica eleito o foro da Comarca de Cássia/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da Ata.

II – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Regulamentares Municipais e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Cássia/MG, ____ de _____ de 2.025.

Donizete Vilela
Prefeito Municipal
Contratante

Nome do responsável
Razão Social da Empresa
CNPJ/MF
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF/MF: _____



RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

ATA Nº _____ 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG
CNPJ/MF: 17.894.049/0001-38

SIGNATÁRIA: _____
CNPJ/MF sob o nº _____

OBJETO: “Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG”.

Valor: R\$ _____ (_____).

Validade: 12 meses (_____ a _____).

Cássia/MG, ____ de ____ de 2.025.

Donizete Vilela
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Cássia/MG.

“Publicidade dos Atos Administrativos”

____ / ____ / **2025**

Assinatura

ANEXO VIII

MODELO DE ADESÃO À BNC - BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS
PARA FORNECEDOR / EMPRESA

OBS.: O MODELO DE ADESÃO À BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
PARA TER ACESSO E PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO

NO SITE www.cassia.mg.gov.br

ou solicitado via e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br

E cleiton.batista@cassia.mg.gov.br

OU AINDA,

PELOS CONTATOS ATUALIZADOS:

<https://bnc.org.br/>

Fone / Whatsapp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR

E-mail: contato@bnc.org.br



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais



**EDITAL DE
LICITAÇÃO
Nº 028/2025**

**Processo Licitatório
Modalidade - Pregão ELETRÔNICO
Nº 028/2025**

**PROCESSO Nº 123/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2025**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **26/06/2025 às 8h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **07/07/2025 às 7h30min**

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: **07/07/2025 às 8h**

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos mais a prorrogação automática pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES CONFORME DEFINIDO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES: sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou via e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br na sala do setor de Licitações desta Prefeitura ou pelos telefones (35) 3541-5709 / 5710, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO:

Camila Marquete – Seção de Saúde

Telefones: (35) 99173-6682 / 99812-6692

E-mails: camila.marquete@cassia.mg.gov.br

SITE / PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR Fone /Whatsapp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras - BNC ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Cássia/MG, 24 de JUNHO de 2.025.

Donizete Vilela
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Cássia/MG.

“Publicidade dos Atos Administrativos”

25 / 06 / 2025

Assinatura